



1ª PORTAL MUSICAL – CONCURSO DE BANDAS DE PERCUSSÃO DA CIDADE DE ANASTÁCIO – MS

I – DO CAMPEONATO E SEU OBJETIVO

O **1ª Portal Musical – Concurso de Bandas de Percussão da Cidade de Anastácio MS** é uma realização da Prefeitura Municipal de Anastácio, através da Secretaria Municipal de Educação.

O evento tem o objetivo de estimular a criação de Bandas e Fanfarras; Promover o intercâmbio entre os integrantes das corporações e incentivar o interesse da população pela música como fonte de educação, cultura e lazer.

II - DAS FINALIDADES

Art. 1º São finalidades do **1ª Portal Musical – Concurso de Bandas de Percussão da Cidade de Anastácio MS** :

- I. Estimular a organização das corporações;
- II. Contribuir para a formação social, cultural e artística;
- III. Desenvolver o espírito de equipe;
- IV. Contribuir para o desenvolvimento do espírito de responsabilidade, respeito individual e comunitário.

III - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 2º A organização, direção e execução do **1ª Portal Musical – Concurso de Bandas e de Percussão da Cidade de Anastácio - MS** ficará a cargo da comissão organizadora constituída pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A ordem de apresentação das corporações no **1ª Portal Musical** será estabelecida pela comissão organizadora, numa reunião que acontecerá dia 13 de maio, 5 dias antes do **1º Portal Musical – Concurso de Bandas de Percussão da Cidade de Anastácio MS**.

IV- DO LOCAL E DATA DO EVENTO

Art.3º O **1ª Portal Musical – Concurso de Bandas de Percussão da Cidade de Anastácio MS** , será realizado no dia 18 de Maio de 2019, a partir das 18h, no Poliesportivo de Anastácio sito à rua Nilza Ribeiro 102, esquina com Giovani Toscano de Brito no centro de Anastácio MS.



V – DAS INSCRIÇÕES

Art.4º A ficha de **INSCRIÇÃO** para participar do 1ª **Portal Musical**, deverá ser enviada para a Secretária Municipal de Educação **Cimara Fernandes de Oliveira Cabral**, através do e-mail semedanastacio@bol.com.br até 10 de Maio de 2019, informações no telefone 3245-1389.

§1º O Regulamento e a ficha de **INSCRIÇÃO** para o evento ficarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Anastácio.

§2 A ficha de **INSCRIÇÃO** enviada após o prazo limite estabelecido no *caput* deste artigo não será recebida;

§3º Após o prazo limite para o envio da ficha de inscrição, acontecerá uma reunião para o sorteio da ordem de apresentações do 1º **Portal Musical**, que será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Anastácio.

I. Art. 5º As corporações interessadas em participar do 1º **Portal Musical**, deverão encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição, o histórico da corporação (máximo de 10 linhas) para apresentação durante o desfile.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DAS CORPORações NO DESFILE

Art. 6º Poderão participar do 1ª **Portal Musical – Concurso de Bandas de Percussão da Cidade de Anastácio MS**, todas as corporações musicais devidamente inscritas pela comissão organizadora, desde que **CUMPRAM E RESPEITEM** todos os artigos e itens deste regulamento, em especial o que segue:

- As corporações deverão estar na concentração do evento com, no mínimo, 1h (UMA HORA) de antecedência do horário de sua apresentação;
- A ordem de apresentação deverá ser rigorosamente cumprida. Cabe unicamente ao instrutor ou ao regente, a responsabilidade pela apresentação da corporação no local e hora devidos;
- Todos os tipos de instrumentos de percussão serão permitidos em ambas as categorias técnicas, porém instrumento melódico apenas Lyra Bell (pequenas, médias ou grandes)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaninha, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



serão permitas, sendo vedadas as agremiações que portarem qualquer tipo de instrumento de sopro, cordas ou glockenspiel;

- No dia do 1ª Portal Musical, não será permitido ensaio em espaço físico inferior a 200 (duzentos) metros do local da apresentação, de forma a não interferir na apresentação da corporação que estiver em frente ao palanque oficial.
- Na dispersão da banda, fica vedada a execução de dobrados, cadências ou qualquer tipo de música tocada e dançada, pois a agremiação seguinte estará iniciando sua apresentação.
- Não será permitido o consumo de nenhum tipo de **BEBIDA ALCOÓLICA** e/ou **FUMO** entre os integrantes das corporações, sob pena de punição a critério da Comissão Organizadora do evento.

Art.7º Todas as corporações deverão portar Pavilhão Nacional, em posição de destaque, conforme a Lei Federal nº 5.700/71.

§1º Em nenhum momento, o Pavilhão Nacional deve compor movimentos coreográficos.

§2º O não cumprimento do artigo 7º implicará a desclassificação sumária da corporação.

§3º É facultativa a participação de Corpo Coreográfico, de Baliza, Balizador ou Mór de Comando.

Art.8º Todas as corporações participantes do 1º Portal Musical deverão portar faixa, estandarte ou distintivo que as identifiquem.

§1º A identificação da Instituição deve estar visível, à frente da corporação, durante toda a sua apresentação.

§2º A falta de identificação implicará na perda de 1 (um) ponto por avaliador, que será descontado pela comissão de apuração, na planilha geral.

Art. 9º Cada corporação terá 10 (Dez) minutos para realizar a sua apresentação. A apresentação de cada corporação compreenderá na execução de duas peças musicais distintas, que serão avaliadas em separado.

Parágrafo único: A partir do momento em que o apresentador anunciar o início da apresentação o cronômetro será acionado.



VII - DAS CATEGORIAS

Art.10 As corporações participantes do 1º Portal Musical são divididas em apenas duas categorias distintas:

- I. Banda de Percussão Coreografada (idade livre).
- II. Banda de Percussão Marcial (idade livre).

VIII - PREMIAÇÃO

Art.11 Nas categorias serão premiados: Conjunto, Baliza/Balizador, Regente, Corpo Coreográfico e Mór de Comando.

Artigo único: As categorias serão premiadas com troféus de primeiro ao terceiro lugar e a corporação que obtiver o 1º lugar de cada categoria receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). Nos quesitos Baliza ou Balizador, Regente, Corpo Coreográfico e Mór de Comando apenas o mais pontuado de cada categoria receberá troféu.

IX - JULGAMENTO:

Art.12 Cada corporação, na parte musical, será avaliada de acordo com a sua categoria técnica e terá a pontuação com a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Parágrafo único: As bandas de percussão serão avaliadas quanto à (ao):

- I. Afinação;
- II. Ritmo / precisão rítmica;
- III. Dinâmica; (Coreografia no caso das bandas coreografadas);
- IV. Técnica instrumental;
- V. Escolha do repertório;
- VI. Conjunto;

Art.13 No aspecto apresentação, serão avaliados os itens específicos do conjunto e de cada componente das corporações quanto à (ao):



I - uniformidade: avalia-se a uniformidade e a conservação da indumentária no conjunto e nos detalhes, tais como: calças, cintos, talabartes bem cuidados e ajustados, calçados, arranjos de cabeça, penteado, não sendo levado em conta o luxo dos uniformes.

II - instrumental: avalia-se a disposição e a conservação dos instrumentos.

III - marcha: avalia-se o rompimento da marcha, comando, a uniformidade, o sincronismo, a movimentação de pernas e pés, com a devida anatomia e marcialidade.

IV - alinhamento: avalia-se o alinhamento correto das fileiras ou frações, bem como a regularidade da distância entre elas.

V - cobertura: avalia-se a cobertura correta das colunas e a regularidade do intervalo entre elas.

VI - garbo: avalia-se durante o deslocamento, o visual, a elegância, galhardia, deslocamento, postura e coordenação que o conjunto ostenta.

Art. 14 A corporação que ultrapassar o tempo estabelecido até 1 (um) minuto será penalizada com perda de 1% (um por cento) do total de pontos atingidos no quesito musicalidade.

X- LINHA DE FRENTE

Art. 15 A Linha de Frente é composta de Pelotão de Bandeiras; Estandarte; Corpo Coreográfico, Baliza ou Balizador e Mór de Comando.

§1º É permitido aos integrantes da Linha de Frente a utilização de espadas, as quais devem ser sem fio de corte e os movimentos realizados com as mesmas devem guardar a integridade física dos componentes, bem como do público presente. Em nenhum momento é permitido que as espadas excedam os limites de espaço estabelecido para a apresentação do Corpo Coreográfico.

§ 2º É vedada a simulação de ataque, guerra ou qualquer representação de violência.

§ 3º Fica expressamente proibido o uso de quaisquer tipos de fogos de artifícios, fumaças coloridas, vulcão colorido, árvore de faíscas, antes, durante ou depois das apresentações pois o evento será realizado em local fechado (in dor) e conforme legislação federal esses artifícios são proibidos.

§ 4º No caso da não observância do caput deste artigo e seus incisos implica na desclassificação da Linha de Frente no aspecto que descumprir o exposto (Corpo Coreográfico, Baliza ou Pelotão de Bandeiras).



XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 As corporações participantes do 1º Portal Musical – Concurso de Bandas de Percussão da Cidade de Anastácio MS, que estiverem a uma distância igual ou maior a 400 km da cidade de Anastácio terão direito a alojamento dia 18/05 e café da Manhã dia 19/05, caso contrario, os alojamentos para banho, troca de roupas e Jantar estarão a disposição a partir do meio dia na data de 18/05 de 2019 até as 23:59 da mesma data, lembrando que cada corporação musical receberá informações sobre seu local de alojamento previamente;

Parágrafo único: A corporação que não tiver interesse em usufruir das refeições oferecidas deverá comunicar à comissão organizadora com antecedência de 48 horas.

Art.17 Não será oferecida nenhuma ajuda de custo para locomoção das corporações.

Art.18 Os acompanhantes das entidades musicais, portando acessórios ou não, deverão estar identificados por crachás, camisetas ou bonés constando o nome da entidade/instituição a qual representa, para se posicionar por ocasião da preparação do grupo musical.

Art.19 Será de inteira responsabilidade do maestro e de seus alunos a guarda dos instrumentos, uniformes e acessórios da banda/fanfarras.

Art.20 Caberá aos maestros ou responsáveis pelas bandas, a orientação de seus componentes, quanto à disciplina, dentro e fora do local do evento.

Art.21 Todo comportamento inadequado e incompatível com os objetivos do 1ª Portal Musical Concurso de Bandas de Percussão da Cidade de Anastácio MS, por parte de qualquer componente da corporação(dirigente, músico, regente ou qualquer outro integrante) que tente desqualificar a imagem de algum membro da comissão organizadora será penalizado, acarretando na suspensão automática de participação da corporação para os próximos 02 (dois) anos.

Art.22 A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo atendimento ou despesas médicas aos componentes das corporações presentes, em casos de internação ou lesões, porém, em cumprimento às normas do Ministério da Saúde, será disponibilizado serviço de plantão de ambulância para atendimento emergencial aos mesmos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dona Joaninha, 1204 ☎: (67) 3245 – 1389



Parágrafo único: O componente da corporação, ou seu acompanhante, poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora e/ou Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art. 23. Os integrantes das corporações inscritas, não podem participar do concurso, em mais de uma entidade na mesma categoria técnica, respeitando o artigo VII.

Parágrafo único: O descumprimento do artigo implica na desclassificação das entidades.

Art.25 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio MS 18 de Abril de 2019

CIMARA F. DE OLIVEIRA CABRAL
Secretária Municipal de Educação
Decreto “P” N° 006/2017